



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 067/93

, 24 de agosto de 1993.

"Reajusta Salários e Vencimentos dos Ser-
vidores Municipais".

ENGE ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal
de Botucatu, no uso de suas atribuições le-
gais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decre-
tou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a
Lei Complementar nº 002/90, alterados pela Lei Complementar
nº 066, de 26 de julho de 1.993, ficam majorados em 20% (vin-
te por cento), a partir de 1º de agosto de 1.993.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas contidas no artigo 1º
desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coor-
denadoria de Administração e Fazenda, um crédito adicional
suplementar até o limite de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cin-
quenta mil cruzeiros reais), obedecendo as seguintes categ-
rias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 230.000,00
10070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 230.000,00

05 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 20.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto
com os recursos previstos no item II, do § 1º, do artigo 43,
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

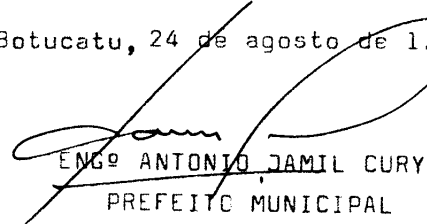
LEI COMPLEMENTAR N.º 067/93

-02-

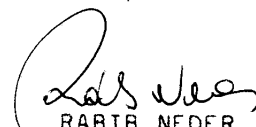
, 24 de agosto de 1993.

ção, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de agosto ' de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 24 de agosto de 1.993.


ENGO ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE